



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.131, DE 27 DE JUNHO DE 2.014.

(Projeto de Lei do Legislativo nº069/14, de autoria do Vereador, José Márcio Faria)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA DAS EMBAÚBAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "RUA DAS EMBAÚBAS" a Rua Existente 01, situada entre as quadras B e D, no Condomínio Reserva do Funil.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

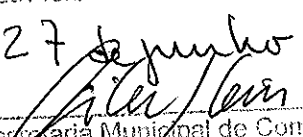
Prefeitura Municipal de Lavras, em 27 de junho de 2.014.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,
de 09 de julho de 2010, CERTIFICO que
a(o) Lei nº 4.131

foi publicada(o) no Diário Oficial do Município e
mantida cópia impressa no Quadro de Avisos do
Bogão da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 27 de junho de 2014


Secretaria Municipal de Comunicação

